

Definição de Unidades de Intervenção no Morro da Sé.-----

-

1 - Para o Morro da Sé, que é delimitado pela Rua do Corpo da Guarda, Rua de São Sebastião, Calçada de Vandoma, Avenida Vímara Peres, Escada das Verdades, Rua do Clube Fluvial Portuense, Rua dos Mercadores, Rua da Bainharia, Rua da Ponte Nova, Viela do Anjo, Largo Duque da Ribeira, Travessa do Souto e Rua dos Pelames, melhor identificado na planta anexa que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, foi delineado um Programa de Reabilitação conjunto que visa propor linhas gerais de acção ao nível da intervenção no edificado, no espaço público e na estrutura sócio-económica;-----

2 - O Morro da Sé é constituído por um conjunto de 11 quarteirões que têm as seguintes designações e delimitações:-----

a) Quarteirão 14002 - Pelames, delimitado por Rua dos Pelames, Rua Escura, Travessa de S Sebastião e Rua do Corpo da Guarda;-----

b) Quarteirão 14011 - Souto, delimitado por Rua do Souto, Rua dos Pelames e Travessa do Souto;-----

c) Quarteirão 14016 – do Duque, delimitado por Largo Duque da Ribeira e Rua do Souto;----

d) Quarteirão 14031 - Viela do Anjo, delimitado por Rua da Ponte Nova, Rua da Bainharia, Largo Duque da Ribeira e Viela do Anjo;-----

e) Quarteirão 14046 - Bainharia, delimitado por Rua de Santana, Travessa de Santana, Largo da Pena Ventosa, Rua da Penaventosa, Rua de S Sebastião, Rua Escura e Rua da Bainharia;-----

f) Quarteirão 13029 - Seminário, delimitado por Rua dos Mercadores, Largo do Padre Américo, Escadas do Barredo, Escada das Verdades, Rua de D Hugo, Largo Dr. Pedro Vitorino, Largo do Colégio, Rua de Santana e Rua da Bainharia;-----

- g) Quarteirão 14037- Penaventosa, delimitado por Rua de Santana, Largo do Colégio, Travessa da Pena Ventosa, Largo da Penaventosa e Travessa de Santana;-----
- h) Quarteirão 14052 - Aldas, delimitado por Travessa da Penaventosa, Largo Dr. Pedro Vitorino, Rua das Aldas e Rua da Penaventosa;-----

- i) Quarteirão 14047 – S. Sebastião, delimitado por Rua das Aldas, Largo Dr. Pedro Vitorino, Rua de S. Sebastião e Rua da Penaventosa;-----

- j) Quarteirão 14050 - Sé, delimitado por Terreiro da Sé e Rua de D. Hugo;-----

- k) Quarteirão 14048 - D. Hugo, delimitado pelas Escadas das Verdades, Avenida Vímara Peres, Calçada de Vandoma e Rua de D. Hugo;-----

3 - Estes quarteirões situam-se todos na Zona de Intervenção estabelecida pelo contrato de constituição da Sociedade, dentro da Área de Intervenção Prioritária Sé-Vitória;-----

4 - Nestes quarteirões existem 285 edifícios, dos quais cerca de 40% estão em mau estado ou em estado de ruína;-----

5 - Existe também um conjunto de 883 fogos, dos quais cerca de 40% estão devolutos; -

6 - No seu todo a área de intervenção do Morro da Sé representa uma unidade territorial de cerca de 6 ha, perene de identidade, de história e de elevados valores patrimoniais individuais e de conjunto, onde a actuação física nos cerca de 70 000 m2 de área bruta construída será restringida à salvaguarda das características e da morfologia do edificado e da malha urbana, corrigindo-se dissonâncias e criando-se condições de uso contemporâneo do espaço construído e não construído;--

7 - Admite-se que em alguns quarteirões onde tal seja viável, se promovam intervenções destinadas a libertar logradouros de ocupações desadequadas, tornando-os espaços de convivalidade condominial dos residentes e aí criando condições de segurança e salubridade;-----

8 - Ao nível do espaço público, tendo em conta que houve já uma grande intervenção nesta área, prevê-se que sejam desenvolvidas apenas obras de mera manutenção e de

pequenas acções de qualificação pontual de alguns locais destinados ao convívio da população ou de interesse turístico e paisagístico;-----

9 - Em termos programáticos, as intervenções no edificado visam a promoção de condições de habitabilidade no edificado, através da utilização, quando possível dos mecanismos municipais e nacionais de apoio à reabilitação de edifícios e à promoção de habitação a custos controlados, admitindo-se também que venham a surgir projectos de residências colectivas e de contratos de desenvolvimento habitacional;-----

10 - Para além da reabilitação física, o Morro da Sé carece de uma actuação sustentável que garanta uma melhoria da coesão social local e uma maior inclusão da comunidade residente na comunidade de todo o centro histórico e Baixa da cidade, e o refrescar das condições desta população através da atracção de novos residentes, preferencialmente jovens;-----

11 - Uma intervenção no Morro da Sé, vai ainda ser motor de dinamização de novas actividades económicas que respondam às necessidades da população local, da população futura e dos turistas e visitantes; -----

12 - Nestas circunstâncias, considera-se que o conjunto de quarteirões do Morro da Sé é um alvo estratégico do processo de reabilitação do Centro Histórico e da Baixa Portuense, pelo que é urgente intervir para criar condições para a sua revitalização urbanística, económica e social.-----

Considerando o exposto, o Conselho de Administração delibera:-----

1 – Nos termos do artigo 14º do DL n.º 104/2004, de 7 de Maio, definir as Unidades de Intervenção correspondentes a cada um dos seguintes 11 quarteirões melhor identificados na planta anexa que fica a fazer parte integrante da presente deliberação:---

a) Quarteirão 14002 - Pelames, delimitado por Rua dos Pelames, Rua Escura, Travessa de S. Sebastião e Rua do Corpo da Guarda;-----

b) Quarteirão 14011 - Souto, delimitado por Rua do Souto, Rua dos Pelames e Travessa do Souto;-----

- c) Quarteirão 14016 – do Duque, delimitado por Largo Duque da Ribeira e Rua do Souto;-----

- d) Quarteirão 14031 – Viela do Anjo, delimitado por Rua da Ponte Nova, Rua da Bainharia, Largo Duque da Ribeira e Viela do Anjo;-----

- e) Quarteirão 14046 - Bainharia, delimitado por Rua de Santana, Travessa de Santana, Largo da Pena Ventosa, Rua da Penaventosa, Rua de S Sebastião, Rua Escura e Rua da Bainharia;-----

- f) Quarteirão 13029 - Seminário, delimitado por R dos Mercadores, Largo do Padre Américo, Escadas do Barredo, Escada das Verdades, Rua de D. Hugo, Largo Dr. Pedro Vitorino, Largo do Colégio, Rua de Santana e Rua da Bainharia;-----
- g) Quarteirão 14037 - Penaventosa, delimitado por Rua de Santana, Largo do Colégio, Travessa da Pena Ventosa, Largo da Penaventosa e Travessa de Santana;-----
- h) Quarteirão 14052 - Aldas, delimitado por Travessa da Penaventosa, Largo Dr. Pedro Vitorino, Rua das Aldas e Rua da Penaventosa;-----

- i) Quarteirão 14047 – S. Sebastião, delimitado por Rua das Aldas, Largo Dr. Pedro Vitorino, Rua de S. Sebastião e Rua da Penaventosa;-----

- j) Quarteirão 14050 - Sé, delimitado por Terreiro da Sé e Rua de D. Hugo;-----

- k) Quarteirão 14048 – S. Hugo, delimitado pelas Escadas das Verdades, Avenida Vímara Peres, Calçada de Vandoma e Rua de D. Hugo;-----

2 – Nos termos do DL n.º 104/2004, de 7 de Maio, a reabilitação dos quarteirões será promovida pela Sociedade;-----

3 – Solicitar à Câmara Municipal do Porto para que se pronuncie sobre se entende conveniente ou necessária a elaboração de um Plano de Pormenor com vista à realização das operações de Reabilitação Urbana;-----

4 – Proceder aos ulteriores termos legais.-----
